



Universidade de Coimbra
REITORIA

EDITAL

Nº2/2010

CANDIDATURA

Fundos de Apoio ao Estudante

Nos termos do **Regulamento de Propinas, Emolumentos e Prémios** da Universidade de Coimbra, faço saber que no presente ano lectivo 2010/2011, os estudantes que pretendem beneficiar de uma redução no valor a pagar pela propina, nos termos do disposto no artigo 8º do referido regulamento – **Estudantes pertencentes ao mesmo Agregado Familiar**, com dois ou mais membros inscritos em ciclos de estudos, aqueles que frequentem cursos de 1º ciclo, mestrado integrado e mestrados de fileira e ou de continuidade necessários para o exercício da actividade profissional e ainda nos termos do disposto no artigo 9º do mesmo regulamento – **Trabalhadores não Docentes** da Universidade de Coimbra a frequentar Cursos de 1º ciclo ou de 2º Ciclo – deverão, **até ao dia 30 de Novembro**, fazer prova de que reúnem as condições aí referidas.

No caso do(s) estudante(s) não se encontrarem, por algum motivo, inscritos até à data limite de apresentação da candidatura – 30 de Novembro – os mesmos terão **10 dias úteis, após a regularização da inscrição**, para fazer prova de que reúnem as condições supra referidas.

A prova é feita no Departamento Académico ou nos Serviços Académicos da Faculdade de Ciências e Tecnologia, no caso de estudantes dessa Faculdade, em impresso próprio disponível nos respectivos Serviços.

Verificada pelos Serviços a conformidade da documentação apresentada, são editadas listas dos alunos beneficiados. Os Serviços remeterão aos estudantes abrangidos as referências Multibanco necessárias ao pagamento das prestações da propina em dívida.

Os estudantes que efectuem candidatura deverão pagar a primeira prestação da propina no prazo e pelo montante estipulado (246,72 €). Ao serem abrangidos pela propina mínima os acertos serão efectuados na segunda, terceira e quarta prestações.

Paço das Escolas, em 1 de Setembro de 2010.

O Reitor,

(Fernando Seabra Santos)